



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
 (CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

Processo REPL 364/2017 - Data 27/07/2017 - Hora 14:07:03

Assunto: SOLICITA DO EXMO SR. PREF. CONST. DO MUNICÍPIO DE PATOS O ENCAMINHAMENTO P ESTA CASA C. M. DE VEREADORES DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Remetente: LÚCIA DE FATIMA DE FRANÇA MEDEIROS - VEREADORA



APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 01/08/2017 às 21:15 horas

Presidente

Senhor Presidente,

Na forma Regimental, e após consultar o plenário, requeiro de vossa excelência que seja encaminhado um ofício ao Prefeito Constitucional do Município de Patos, senhor Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, requerendo a cópia dos procedimentos administrativos que guarnecem os atos da Dispensa de Licitação nº 010/2017 e a Concorrência Pública nº 001/2017, bem como os respectivos contratos e eventuais aditivos contratuais deles decorrentes.

Justificativa:

É de conhecimento público que a empresa *Real Energy LTDA* (CNPJ nº 41.116.138/0001-38) foi contratada por Dispensa de Licitação de nº 010/2017, com um contrato no valor global de R\$ 1.116.560,90 (um milhão cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) e a empresa *Enertec Construções e Serviços LTDA* (CNPJ nº 04.845.157/0001-79) foi vencedora da Concorrência Pública nº 001/2017, tendo o prefeito homologado em favor da referida empresa o montante de R\$ 3.884.343,87 (Três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). O objeto de ambos os procedimentos é a prestação de serviços de iluminação pública no Município de Patos.

Ocorre, porém, que no dia de ontem tomamos conhecimento através das redes sociais e da imprensa que as empresas mencionadas estão envolvidas na denominada "Operação Cidade Luz", desencadeada na última segunda-feira pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e outras forças operacionais, sendo que uma das acusações envolvendo a *Real Energy LTDA* e a *Enertec Construções e Serviços LTDA*, que tem relações com o Município de Patos, é de fraude em licitações.

Desta feita, antes de acusar e/ou afirmar que houve irregularidades nas contratações e homologações do Município de Patos, prefiro conceder ao Prefeito Dinaldo Medeiros Wanderley Filho o benefício da dúvida e ceder a oportunidade do mesmo encaminhar para esta casa Legislativa, responsável pelo Controle Externo no Município de Patos, os procedimentos administrativos que foram colocados em xeque pela operação desencadeada em Natal, para que os vereadores possam analisar e tirar as devidas conclusões. É sempre bom lembrar que a Constituição Federal dispõe como garantia fundamental do cidadão brasileiro a Presunção de Inocência, e respeito por demais este direito natural de qualquer pessoa do Brasil.

Assim sendo, por entender que é direito do Poder Legislativo, para exercer seu papel de fiscalizador, solicitar informações e documentos do Poder Executivo, e ciente da propaganda institucional da prefeitura que preceitua a transparência e moralidade da gestão, acreditamos ser de bom alvitre o presente requerimento e cremos que os documentos solicitados serão rapidamente encaminhados pela atual gestão.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
 Casa JUVENAL LUCIO DE SOUSA, Em 27 de julho de 2017.

Lúcia de Fátima de França Medeiros
 Lúcia de Fátima de França Medeiros
 Vereadora/Autora